



## **PROCESSO SELETIVO EM CARATER EMERGENCIAL**

### **EDITAL Nº 009/2020 - UNIDADES ISAC DO PARÁ**

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização da Sociedade Civil em Saúde, torna pública a realização do Processo Seletivo em Caráter Emergencial para contratação de pessoas e formação de cadastro reserva para as unidades sob a responsabilidade da Equipe Técnica designada pelo ISAC para os cargos de:

1. ENFERMEIRO
2. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

#### **1. DO PROCESSO SELETIVO**

- 1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa designada pelo Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.2. A Análise das informações cadastradas no ato da inscrição e realização de entrevistas caberá exclusivamente a Equipe Técnica e Administrativa designada pelo Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.
- 1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);
- 1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:
  - a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
  - b) Ter título de eleitor;
  - c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
  - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
  - e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;
  - f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
  - g) Cumprir as determinações do Edital.
- 1.5. O Processo Seletivo Emergencial será realizado em três etapas:
  - a) Inscrição de caráter eliminatório;
  - b) Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório;

c) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

**1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.**

## 2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 20/11/2020
Data de Inscrição: 21/11/2020
Endereço para inscrição: <a href="http://www.isac.org.br">www.isac.org.br</a>

**2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br) selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.**

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.

2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.

**2.1.3. O campo de experiência profissional é computado a cada 12 meses de experiência NA FUNÇÃO, o candidato que informar experiências divergentes do descrito no item 3.5 deste edital no ato do preenchimento das informações, será automaticamente desclassificado.**

**2.1.4. A cada 12 meses de experiência deverá ser preenchido um novo campo para o somatório dos pontos, MESMO QUE SEJA NA MESMA EMPRESA, CONFORME DISPOSTO NA TELA DE PREENCHIMENTO e o profissional que tiver mais de 4 anos de experiência na função deverá informar no campo específico para uso em caso de empate.**

**2.1.5. No caso da experiência/vínculo atual deverá ser colocada na data de término a data do preenchimento da inscrição.**

**É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.**

2.2. **Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital,** para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.

2.3. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;

**2.4. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.**

2.5. **No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC.**

2.5.1. Dados pessoais

2.5.2. Escolaridade

2.5.3. Cursos realizados na área hospitalar

2.5.4. Experiências profissionais na função

2.6. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente.

2.7. Não se aceitarão reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.8. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

### **3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR**

**3.1.** A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

**3.2.** A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise das informações apresentadas no ato da inscrição. Somente participarão da próxima etapa (entrevista comportamental e técnica) os candidatos que ficarem até o 20º (vigésimo) lugar na pontuação para cada vaga.

**3.3.** O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**3.4.** Será eliminado:

- a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação curricular;
- b) Que o Currículo não conter as informações mínimas **descritas no item 2.5**

**3.5.** Da somatória de pontos da análise curricular:

ENFERMEIRO		
FORMAÇÃO EXIGIDA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA HOSPITALAR 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40
	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE 10 pontos para cada estágio – máximo de 20 pontos	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
FORMAÇÃO EXIGIDA	FORMAÇÃO EXIGIDA	PONTOS
CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA HOSPITALAR 10 pontos para cada curso – máximo de 40 pontos	40

	ESTÁGIO EM UPAS E/OU HOSPITAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE 10 pontos para cada estágio – máximo de 20 pontos	20
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função - máximo 40 pontos)	40
	<b>TOTAL: 100 PONTOS</b>	

#### 4. DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Técnica de entrevista comportamental, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo, em conjunto com o gestor da área solicitante ou responsável designado pelo ISAC;

**4.1.** Somente serão entrevistados os 20 primeiros candidatos classificados por ordem decrescente na etapa da análise curricular. Não sendo suficiente para suprir a vaga, serão convocados os próximos 05 (cinco) para esta etapa e assim consecutivamente.

**4.2.** O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

#### 5. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

A classificação final da Seleção será feita pela média ponderada das etapas III e IV, sendo considerado classificado na etapa II, considerando os seguintes pesos:

**Para Cálculo da Média Final:**

- a) AVALIAÇÃO ESPECÍFICA TEÓRICA (Etapa 3 = E3) PESO 1;
  - b) ENTREVISTA COMPORTAMENTAL/TÉCNICA (Etapa 4) = E4 PESO 2;
- (Nota E3 x Peso1) + (Nota E4 x Peso2) = XX pontos / 3 = média final.

**Serão classificados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.**

## 6. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

**6.1.** Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	HORÁRIO	SALÁRIO	
		UPA CIDADE NOVA	UPA ICUÍ
ENFERMEIRO	ESCALA 12X36	R\$3.000,00	R\$2.500,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ESCALA 12X36	R\$1.194,79	R\$1.194,79

## 7. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

### 7.1. ENFERMEIRO

7.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino Superior Completo em Enfermagem
- b) Registro ativo no COREN

7.1.2. **Atribuições:**

Profissional de nível superior titular do diploma de Enfermeiro, devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição, devendo além das ações assistenciais, prestar serviços administrativos se operacionais em sistemas de atendimento de urgência. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe assistencial no atendimento da unidade; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica (privativos do Enfermeiro) a pacientes graves e com risco de morte, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem conforme demanda; participar e ministrar programas de treinamento e aprimoramento de pessoal assistencial, fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; Realizar atribuições de mesma complexidade conforme solicitação do superior imediato.

### 7.2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

7.2.1. **Requisitos Mínimos:**

- c) Curso Técnico em Enfermagem

d) Registro ativo no COREN

#### 7.2.2. **Atribuições:**

Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclisma, enema e calor ou frio. Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; realizar testes e proceder à sua leitura, para subsídio de diagnóstico; colher material para exames laboratoriais, quando solicitado e necessário; prestar cuidados de enfermagem na unidade; executar atividades de desinfecção e esterilização; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; alimentar o paciente ou auxiliá-lo a alimentar-se; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; uso de uniforme, bem como seu zelo, levando em consideração assiduidade; integrar a equipe de saúde; participar de atividades de educação em saúde; auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; participar dos procedimentos pós-morte; utilizar recursos de informática; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; comunicar a coordenação de enfermagem e ao enfermeiro da equipe, falta, atrasos e atestados; uso de EPI'S em todos os procedimentos, prática da Norma Regulamentadora do Ministério do trabalho 32 e observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação.

### **8. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem alfabética, e serão convocados de acordo com a classificação.

**8.2.** Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

**8.3.** O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - [www.isac.org.br](http://www.isac.org.br).

**8.4.** Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.

**8.5.** O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga;

### **9. DOS ESCLARECIMENTOS**

**9.1.** Para fins de comprovação da formação educacional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar no ato da apresentação dos documentos as comprovações originais e cópias dos certificados de cursos realizados ou certidão ou certificado de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, que informou no Currículo.

**9.2.** Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada no currículo o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração do local em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

**9.3.** Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) com o título DÚVIDAS.

**9.4.** Após a divulgação das etapas, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – ETAPA.

**10. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

**10.1.** Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

**10.2.** Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

**10.3.** O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

**10.4.** Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail [selecaoisac.pa@gmail.com](mailto:selecaoisac.pa@gmail.com) Contendo nome do candidato e cargo.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas nos currículos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

**11.2.** O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

**11.3.** O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

**11.4.** Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

**11.5.** Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

**11.6.** O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato de experiência de 30 ou 45 dias, prorrogáveis pelo mesmo prazo, e após podendo ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.

Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados conforme necessidade das unidades no prazo de 12 (doze) meses após o resultado final deste processo seletivo.

Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.**

ATIVIDADE	ETAPA	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	---	Dia 20/11/2020 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	---	Dia 21/11/2020 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Homologação das Inscrições	I ETAPA	Etapa restrita à equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 23/11/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Análise Curricular	II ETAPA	Etapa restrita equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo	Até dia 24/11/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Entrevistas Comportamentais e técnicas	III ETAPA	Convocação com local, data e horário a ser realizada no site do ISAC	Até dia 24/11/2020 a ser divulgado no site do ISAC. (Podendo ser divulgado antes)
Resultado do Processo Seletivo	---	A ser divulgado no site ISAC.	Até horas 72 horas <b>do término</b> da realização da etapa de entrevista. (Podendo ser divulgado antes)
Convocação para Contratação	---	E-mail e/ou telefone	Conforme necessidade de contratação da Organização Social

Ananindeua (PA), 20 de Novembro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC